



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06060000697/19	09/12/2019 14:32:12	NUCLEO FRUTAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00331159-4 / JOFER AGROPECUARIA LTDA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: JABOTICABAL		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 14.887-018
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00331159-4 / JOFER AGROPECUARIA LTDA		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: JABOTICABAL		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.887-018
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Cachoeirao		4.2 Área Total (ha): 315,5727	
4.3 Município/Distrito: ITAPAGIPE/Itapagipe		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.712 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: ITAPAGIPE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 4,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				26,8252
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		300,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		300,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				251,4606
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				251,4606
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	658.500	7.818.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				251,4606
Total				251,4606
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		439,50	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI		25,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Cedro, guapeva, pequi, tento, pitanga, caju do campo, etc; mico, onça, jararaca, tamandua, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- Conforme vistoria técnica realizada no imóvel acima, ficou constatado que o mesmo não está em confluência com Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc.
- O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata tejuco, verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamanduá mirim, onça pintada, dentre outros;
- Conforme Listas Oficiais, nos imóveis rurais da região foram observadas a ocorrência das seguintes espécies.
- A FLORA regional e característica do Triângulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, além das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessas propriedades com mais frequência são árvores de pequeno, médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, baru, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embaúba, entre outras não citadas;
- A FAUNA, mamíferos, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores, além da fauna aquática, etc; tendo maior representatividade os seguintes animais: muriqui, lobo guará, mico, bugio abelha, besouro, ; jiboia, jararaca, lagartixa; aranha; arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, joão de barro; rato, capivara, cascudo, lambari, piau, tuvira, bagre, pirapitinga, traira, caniveteinho, mussum, respectivamente.
- A propriedade está localizada no município de Itapagipe-MG, possuindo uma cobertura vegetal estimada em 4,60%
- A bacia hidrográfica do município é formada por de várias veredas, nascente, ribeirões, córregos, formadores e afluentes do Rio Grande;
- Assim como o município, o imóvel está inserido no ECOSISTEMA DE BIOMA CERRADO, conforme mapa do IDE SISEMA, NAS COORDENADAS UTM 22K E=655640, N=7817770
- Clima com amplitude variando entre 9 °C a 35 °C respectivamente no inverno e verão; a pluviometria média anual é de 1.500 mm;
- Velocidade do ventos variando de 20 a 100 km/hs;
- Fazenda denominada Cachoeirão, matriculada sob nº 14.712, livro 2, CRI Itapagipe-MG
- Módulo fiscal 10,52 - Registrada no CAR sob nº MG-3133402-5013A4A81AB440929FF058CF7ABECB7C - O imóvel possui uma área de 315,5727 hectares
- Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15°, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa;
- O imóvel possui uma área de 251,4606 hectares em pecuária que será convertida para agricultura, reserva legal com vegetação em regeneração de 36,7455 hectares, área de preservação permanente definidas como correço, etc, estão preservados e delimitados, totalizando uma área de 26,8229 hectares, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 20.922/16/10/2013 em seus artigos 8/23);
- A RESERVA LEGAL é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, além de proteger as áreas inferiores da propriedade e conseqüentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios. Não há averbação na matrícula, no entanto, o CAR propõe 63,25 ha (20,04%) fazendo uso da APP no cômputo, assim como fazendo a adesão ao PRA.
- A área requerida para INTERVENÇÃO AMBIENTAL ou seja 251,4606 hectares em pastagem antropizada, ph variando entre 3,5 a 5,5 com solo denominado de Latossolo vermelho não férrico, de textura arenosa, profundo, apresentando declividade que varia entre 0° a 15°, Onde o requerente pleiteia realizar a supressão de 300 árvores nativas, conforme se ve no levantamento em anexo. Foi estimado um rendimento de 439,50 m3 de lenha e 25,00 m3 de outras madeiras de Lei. (Lei LEI 20.922/16/10/2013, em seus artigos 63,65,67,68 e 69). Quanto a área autorizada para intervenção, a mesma é de baixo impacto, uma vez que a área já é antropizada.
- Portanto, como a documentação apresentados atende as lei e normas em vigor, sou favorável pelo deferimento do pedido em questao.
- DA VALIDADE – De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental

Realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal, caso seja necessário; Madeiras nobres ou protegida por lei não podem ser queimadas ou usadas com lenha;

Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;

Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente e/ou reserva legal sem autorização do órgão competente;

Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER